PARECER Nº _____/2025

Projeto de Lei nº 122/2025

Autora: Vereadora Rúbia Carvalho

EMENTA: Altera a Lei nº 4.024, de 03 de julho de 2019, para denominar o logradouro situado no bairro Jardim Atlântico, no Município de Ilhéus.

I. RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 122/2025, de autoria da Vereadora Rúbia Carvalho, propõe alteração da Lei nº 4.024, de 03 de julho de 2019, a fim de incluir a denominação de logradouro situado no bairro Jardim Atlântico, nesta cidade de Ilhéus, como **Avenida Dr. João Hygino Filho"**.

A matéria foi regularmente apresentada e tramita nesta Casa Legislativa conforme os preceitos regimentais.

II. ANÁLISE JURÍDICA

A proposição encontra respaldo no **artigo 30, inciso I, da Constituição Federal**, que atribui aos Municípios competência para legislar sobre assuntos de interesse local, o que inclui a denominação de próprios e logradouros públicos.

Do mesmo modo, a **Lei Orgânica do Município de Ilhéus** prevê a competência da Câmara Municipal para deliberar sobre denominação e alteração de ruas, avenidas e demais logradouros.

Não há vício de iniciativa, uma vez que a matéria insere-se na competência do Poder Legislativo Municipal. A proposta atende aos requisitos de **juridicidade, constitucionalidade e técnica legislativa**, não havendo incompatibilidade com normas superiores.

Digitalizado com CamScanner

Ressalte-se que a medida não gera despesas adicionais ao erário e possui relevância simbólica e cultural, ao prestar justa homenagem à memória de cidadão de importância reconhecida na comunidade ilheense.

III. CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final manifesta-se pela **constitucionalidade, legalidade e aprovação** do Projeto de Lei nº 122/2025, de autoria da Vereadora Rúbia Carvalho.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Ilhéus, 24 de setembro de 2025.

Paulo Roberto Carqueija Monteiro
Relator – Presidente da Comissão

Ederjúnior Santos dos Anjos
Vice Presidente da Comissão

Mesaque Barboza Soares
Membro da Comissão

Digitalizado com CamScanner